

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-081/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 005/2021 do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo 014/001863/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CONSÓRCIO PROHEALTH, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, representada neste ato, pelo Sr. THIAGO GAYER MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.703.589-05.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 5,060520% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/001863/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2735	12/07/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001863/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2021
Tipo de Licitação	Melhor Técnica e Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	12/07/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2735, emitida em 12/07/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 5,060520% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/001863/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-081/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-001/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **CONSÓRCIO PROHEALTH**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2021, DO TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **CONSÓRCIO PROHEALTH**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, localizada à Rua Cândido Xavier, nº 602, Conj. 303, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-280, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 6.622.237-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 014/001863/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 5,060520%** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2022	-	12/01/2022	12/01/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-004/2023	Prorrogar	12/01/2023	12/01/2024
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-002/2024	Prorrogar	12/01/2024	12/01/2025

Oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, cujo objeto é a **prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/001863/2024.

Parágrafo Primeiro – Considera-se integrante dos seus quadros, todo profissional que tenha vínculo jurídico com a contratada via emissão de RPA ou ainda sócios seus ou de empresas a elas vinculadas ou coligadas, excluindo-se a possibilidade de subcontratação tal como rege o item 11.1 do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo – A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em 5,060520% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, com valor Global anterior de R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 2.420.827,41 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), passando o valor global para R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001863/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001863/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2735	12/07/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022**, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/002246/2020.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 12 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



CONSÓRCIO PROHEALTH
THIAGO GAYER MADUREIRA
Representante Legal